



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1340 / 92

Registro fl.	Lv.
Publicação	13
nº 1803	13
Edição de	26 novembro de 1992
Rosa F. de A.	
Servidor	

Autoriza a abertura de Crédito Especial na quantia de Cr\$.. 126.100.357,24.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SAN - CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 126.100.357,24 (cento e vinte e seis milhões, cem mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), destinada ao pagamento das despesas hospitalares decorrentes do tratamento e internação da Senhora Zuléia Pinheiro dos Santos, no período de 30.06.92 a 08.08.92, na Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Art. 1º desta Lei serão os provenientes de anulação de importância de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, ítem III, da Lei nº 4.320, de 17.03.64, na dotação orçamentária 3113 - Programa de Trabalho 20.15.15824922.002 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 1992.

Sylvio Lopes Teixeira